

PORTARIA NORMATIVA Nº 011/2021 – DIRETOR PRESIDENTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias no âmbito da administração pública indireta, estabelece a adoção do Código de Conduta e Integralidade e Código de Ética e de Conduta Profissional e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as atribuições que lhe foram concedidos pelo Estatuto Social desta Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA/GO especialmente o previsto no Artigo 16, alínea “r” do Estatuto Social da CEASA/GO, “de baixar resoluções, portarias, ordem de serviços, circular, comunicação, dar despachos e outros atos sobre assuntos de sua competência: Administrativa, de Recursos Humanos, de Operação de Mercado, de Programas Sociais, Jurídica e da Secretaria Geral”;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), que estabelece em seu Art. 9º a necessidade de adotar práticas de gestão de riscos e controle interno, dentre elas a elaboração e divulgação de código de Conduta e Integridade;

CONSIDERANDO, o novo Decreto Estadual nº 9.837/2021, em seu Art. 1º, parágrafo único, que instituiu o Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, facultando à Administração Indireta adotar as referidas normas;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer procedimentos sob a sua responsabilidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a **Portaria nº 034/2020 – Diretora Presidente**, datada de 21 de maio de 2020.

Art. 2º – Adotar o novo Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual no âmbito da CEASA-GO, visando mitigar os riscos previstos no Art. 9º, da Lei Federal nº 13.303/2016, § 1º, o qual prevê que a empresa pública e a sociedade de economia mista adotarão regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno.

Art. 3º – A Divisão de Recursos Humanos ficará responsável pela divulgação do Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor, entre os funcionários bem como o encaminhamento para publicação no site da CEASA-GO .

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga todas as disposições em contrário.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A, em Goiânia, aos 26 dias do mês de maio de 2021.



LINEU OLIMPIO DE SOUZA
Diretor-presidente



28/05/21

TACIU - DRH